LGPD

O que você precisa saber?

Desenvolvido em parceria
com a LGPDNOW | 2025.

MTi
Empresa Mato-grossense de
Tecnologia da Informação

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é a norma que regula o uso de dados pessoais, tanto em ambientes físicos quanto digitais. Ela se aplica a qualquer pessoa ou empresa, pública ou privada, que realize operações com dados.

É importante lembrar: dados pessoais são informações sobre pessoas físicas, e não sobre empresas. Ou seja, nome, CPF, endereço residencial e e-mail de uma pessoa são dados pessoais. Já informações como CNPJ ou razão social não se enquadram nessa categoria.

Proteger os dados pessoais é essencial. Essas informações são valiosas para o bom funcionamento de serviços, mas também podem ser utilizadas de forma indevida. Por isso, é necessário garantir transparência e respeito aos direitos de quem é titular dos dados.

A proteção de dados é tão importante que, desde 2022, passou a ser considerada um direito fundamental, integrando o rol do artigo 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal.

Esta cartilha foi elaborada para ajudar você a entender melhor seus direitos e deveres em relação aos dados pessoais. Vamos juntos?

Empresa Mato-grossense de
Tecnologia da Informação

TERMOS ESSENCIAIS

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

TITULAR DE DADOS

Pessoa física identificável que fornece seus dados pessoais, podendo ser cliente, aluno, paciente, colaborador, fornecedor, visitante, candidato a vaga, entre outros.

OPERADOR

Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento dos dados em nome do controlador, como coleta, armazenamento, acesso, entre outras ações.

CONTROLADOR

Pessoa física ou jurídica responsável pelas decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei em todo o território nacional.

TRATAMENTO DE DADOS

Toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

TERMOS ESSENCIAIS

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

DADOS PESSOAIS

Informações relacionadas à pessoa natural viva, identificada ou identificável. Exemplos: CPF, RG, matrícula, endereço, imagem, telefone, geolocalização, e-mail, hábitos de consumo, placa de veículo, entre outros.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Informações às quais a LGPD confere proteção especial, por estarem diretamente relacionadas aos aspectos mais íntimos da personalidade de um indivíduo. São dados relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.

DADOS ANONIMIZADOS

Dados relativos ao titular que não possa ser identificado, considerando os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento. Exemplos: dados estatísticos de pesquisas de clima e cultura organizacional, que indicam a satisfação dos colaboradores sem identificá-los individualmente.

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre a organização, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Acesse: www.mti.mt.gov.br/encarregado-de-dados

QUANDO É PERMITIDO TRATAR DADOS PESSOAIS?

A LGPD estabelece bases legais, ou seja, autorizações para o tratamento de dados pessoais.

Veja alguns exemplos que justificam esse tratamento:

- Quando houver consentimento do titular dos dados;
- Para cumprir uma obrigação legal ou regulatória;
- Pela administração pública, para a execução de políticas públicas;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, com dados anonimizados sempre que possível;
- Para firmar ou executar contratos;
- Para exercer direitos legais em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Para proteger a vida ou a integridade física da pessoa;
- Em atendimentos de saúde, exclusivamente em procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Para proteção do crédito;
- Com base em interesse legítimo, desde que sejam respeitados os direitos do titular.

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

E OS DADOS SENSÍVEIS?

Dados sensíveis são informações pessoais que exigem maior proteção, pois estão relacionados a aspectos íntimos de uma pessoa, podendo levar a ocorrência de situações discriminatórias. Por isso, os dados sensíveis só podem ser tratados em situações específicas:

- **Com consentimento claro e específico do titular ou de seu responsável legal.**

- **Sem consentimento, apenas quando necessário:**

- Para cumprir obrigação legal ou regulatória;
- Para execução de políticas públicas;
- Para realização de estudos por órgão de pesquisa, com dados anonimizados sempre que possível;
- Para exercício regular de direitos em contratos, processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Para proteger a vida ou a integridade física da pessoa;
- Para prestação de serviços de saúde, exclusivamente por profissionais ou instituições da área, ou por autoridade sanitária;
- Para prevenção à fraude e garantia da segurança de sistemas e informações.

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A proteção integral de crianças e adolescentes é um dever do Estado, da família e da sociedade, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) também trata desse tema, estabelecendo regras específicas para o tratamento de dados pessoais de menores de 18 anos, com foco na preservação de seus direitos.

Esse tratamento deve observar os seguintes princípios:

- Respeito ao melhor interesse da criança ou do adolescente;
- Consentimento expresso de ao menos um dos responsáveis legais;
- Finalidade voltada à proteção e à promoção dos direitos da criança ou do adolescente, com prioridade sobre qualquer outro interesse;
- Proibição do uso dos dados para fins ilícitos ou que possam causar prejuízos.

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

SEUS DIREITOS COMO TITULAR DE DADOS

Com a LGPD, você passou a ter mais controle sobre seus dados pessoais. **Veja o que você pode fazer:**

- Saber quais dados estão sendo coletados e por qual motivo;
- Solicitar acesso, correção ou exclusão desses dados;
- Revogar o consentimento previamente concedido;
- Ser informado sobre com quem seus dados foram compartilhados.

Esses direitos são gratuitos e podem ser exercidos a qualquer momento.

Para saber como, acesse a aba "**LGPD**" no site da MTI:

www.mti.mt.gov.br/conheca-a-lgpd

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

BOAS PRÁTICAS NO TRATAMENTO DOS DADOS

O uso indevido, o tratamento inadequado ou a falta de segurança podem gerar prejuízos, tanto para a empresa quanto para a pessoa física.

Por isso, seguem algumas boas práticas:

- Seguir as orientações da organização sobre o tratamento correto dos dados pessoais, incluindo o compartilhamento com terceiros;
- Utilizar essas informações apenas para a finalidade estipulada;
- Agir de forma ética;
- Zelar pela guarda e armazenamento dos dados, preservando sua integridade e garantindo a privacidade das informações;
- Estabelecer controles de acesso, permitindo que apenas pessoas autorizadas acessem os dados;
- Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal.

A MTI disponibiliza **Termos de Responsabilidade e Sigilo**, que detalham os deveres de cada colaborador ou terceiro, além do **Manual de Referência em Segurança da Informação.**

MTi
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

INCIDENTE DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS

Um incidente de segurança ocorre quando há confirmação de vazamento, perda, acesso não autorizado ou qualquer violação que possa representar risco ou causar dano relevante aos direitos e liberdades do titular de dados pessoais.

Em abril de 2024, a ANPD aprovou o **Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança (RCIS)**, que determina que, nos casos com risco relevante, a organização deve comunicar o incidente **tanto à ANPD quanto às pessoas afetadas.**

O principal objetivo do RCIS é fortalecer a proteção de dados pessoais no Brasil. **Para isso, o regulamento busca:**

- Proteger os direitos dos titulares;
- Assegurar a adoção de medidas para mitigar ou reverter os efeitos dos danos causados;
- Garantir a efetividade do princípio da responsabilização e da prestação de contas pelos agentes de tratamento;
- Promover a adoção de boas práticas de governança e medidas adequadas de prevenção e segurança;
- Estimular a cultura de proteção de dados pessoais;
- Garantir que os agentes de tratamento atuem com transparência, estabelecendo uma relação de confiança com os titulares;
- Fornecer subsídios para as atividades regulatória, fiscalizatória e sancionatória da ANPD.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

DICAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO

Todos somos responsáveis pela proteção das informações pessoais, sejam as nossas ou aquelas às quais temos acesso em razão do trabalho.

Por isso, fique atento às seguintes orientações:

- Leia a Política de Privacidade da organização;
- Aceite apenas “cookies” essenciais nos sites;
- Limite permissões de aplicativos;
- Cuidado com e-mails e links suspeitos;
- Ative a verificação em duas etapas;
- Use senhas fortes e diferentes;
- Proteja seus dispositivos com senha;
- Troque a senha se houver suspeita de vazamento;
- Mantenha seus dispositivos atualizados;
- Faça backups com frequência;
- Apague dados antes de descartar dispositivos;
- Descarte documentos de forma segura.

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Estudo preliminar: tratamento de dados de crianças e adolescentes. 2024. Disponível em:

www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos-tecnicos-orientativos/estudo-preliminar-tratamento-de-dados-crianca-e-adolescente.pdf/view

Glossário ANPD. 2024. Disponível em:

www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/glossario-anpd

Guia do encarregado de dados pessoais. 2024. Disponível em:

www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/documentos-de-publicacoes/guia_da_atuacao_do_encarregado_anpd.pdf

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de ago. de 2018 (LGPD). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

ANPD. Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abr. de 2024. Disponível em:

www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-15-de-24-de-abril-de-2024-556243024

ANPD. Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de jul. de 2024. Disponível em:

www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-18-de-16-de-julho-de-2024-572632074

CONTEÚDO E REVISÃO

Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da MTI
LGPDNow

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação – ASSCOM/MTI

REALIZAÇÃO

MTI
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Governo de Mato Grosso

LGPDNOW
GOVERNE SEUS DADOS